

C O R R E D O R
Cultural
Benfica

Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions*

O CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE, sociedade civil de caráter educacional, científico e cultural, com sede à Av. da Universidade, 2932 – Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza – CE – Brasil, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.875.818/0001-05, em parceria com a Red Bull do Brasil Ltda, Av. Cidade jardim, 350 – 1º Andar, Itaim Bibi - São Paulo – SP - Brasil, CEP: 01454-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.946.761/0001-66, torna público esta Chamada para inscrições de propostas de ocupação artístico-cultural do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions* instalado no Projeto Corredor Cultural Benfica em sua edição no dia 14 de outubro de 2018.

1. Do Objeto

Constitui objeto desta Chamada a seleção de propostas musicais para ocupação do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions* dentro da programação do Projeto Corredor Cultural Benfica.

2. Da data, estrutura e condições de participação

2.1 A data destinada à ocupação do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions*, objeto da presente Chamada, será 14 de outubro de 2018, com horários previstos entre 13 e 16 horas, tendo cada artista ou grupo cultural o tempo de apresentação de 40 (quarenta) minutos, 10 (dez) minutos para organização do palco e 10 (dez) minutos para desmontagem.

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

C O R R E D O R
Cultural
Benfica

2.2. Esta Chamada atende somente à data supracitada do evento, não tendo caráter permanente ou composição de banco de dados para as demais edições do Projeto nos meses subsequentes.

2.3. Aos músicos e/ou grupos musicais selecionados é será obrigatório o cadastro no site da Red Bull Music Breaktime Sessions, por meio do link: <https://breaktimesessions.redbull.com.br/inscrever>, logo após a divulgação do resultado da Chamada. Aos demais inscritos, este cadastro é facultativo.

2.4. Este projeto prevê a participação de músicos e/ou bandas universitárias vinculadas à Universidade Federal do Ceará, sendo obrigatório que haja pelo menos 01 (um) membro vinculado regularmente a esta instituição, sendo este indicado como proponente e maior de 18 (dezoito) anos. No caso da participação de artista(s) menor(es) de 18 anos no projeto, o proponente deverá apresentar documento, após a seleção, que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

2.5. Não serão oferecidos transporte, hospedagem, alimentação e/ou custeios de quaisquer outras despesas além do apoio institucional previsto nesta Chamada.

2.6. O espaço físico e equipamentos disponíveis do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions* são:

Espaço físico: será disponibilizado um palco em formato tablado com dimensões de 3x3 metros quadrados, com estrutura básica de sonorização, sendo que os instrumentos musicais, incluindo corpo de bateria, são de responsabilidade dos músicos selecionados. As bandas e/ou músicos devem levar em consideração esta estrutura, tendo como premissa um número máximo de 06 (seis) integrantes.

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

C O R R E D O R
Cultural
Benfica

Equipamentos:

- 01 caixa de baixo;
- 01 caixa de guitarra;
- 02 caixas de retorno;
- 02 caixas em tripé para PA;
- 01 Mesa com 08 canais;
- 03 microfones com pedestais.

2.7. A condição para inscrição e participação no evento configura-se SEM CACHÊ, onde a parceria apoia apenas institucionalmente na cessão de espaço e equipamentos descritos no item 2.7 desta Chamada.

2.8. O Projeto Corredor Cultural Benfica bem como a Red Bull do Brasil Ltda. se reservam ao direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias e horários não ocupados pelas propostas selecionadas.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo link <http://bit.ly/ChamadaRedBull>, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2018 até às 17 horas.

3.2. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição on-line. O não preenchimento total ou a impossibilidade de acesso às informações solicitadas no formulário de inscrição podem desclassificar as propostas enviadas.

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

C O R R E D O R
Cultural
Benfica

3.3. O CETREDE ou a organização do Corredor Cultural Benfica não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição nos termos do item 3.1.

3.4. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do candidato com as disposições previstas nesta Chamada.

3.5. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a organização do Corredor Cultural Benfica e da Red Bull do Brasil Ltda. ou a estas vinculadas, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar nesta Chamada, porém, poderá ser contemplado somente 01 (um) projeto.

4. Da Seleção

4.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Análise, formada pela equipe de organização do Projeto Corredor Cultural Benfica e Red Bull do Brasil Ltda.

4.2. Serão considerados como critérios de seleção as características das propostas em consonância com o programa do espaço; diversidade musical dentro da programação; qualidade e relevância artístico-cultural da proposta; adequação técnica à estrutura cedida.

4.3. Por se tratar de um espaço com estruturação técnica simplificada, serão priorizados projetos de até 06 (seis) integrantes e com rider técnico factível.

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

C O R R E D O R
Cultural
Benfica

5. Do resultado

5.1. A relação de projetos selecionados será divulgada no site da Universidade Federal do Ceará (www.ufc.br) e nas redes sociais e site do evento (www.corredorculturalbenfica.com), no dia 05 de outubro de 2018.

5.2. Os proponentes selecionados serão convocados via e-mail e telefone, fornecidos no formulário de inscrição, para confirmação de participação e fechamento do cronograma.

5.3. Na hipótese de desistência, impossibilidade de contato ou retorno ou ainda impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga a proposta selecionada de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão de Análise.

6. Das obrigações

6.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros cabem exclusivamente ao proponente.

6.2. Os artistas/grupos selecionados permitirão que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pela organização do Corredor Cultural Benfica para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

6.3. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles indicados através da Ficha Técnica e acatados pela organização do evento.

7. Das Montagens Técnicas

7.1. As montagens técnicas, mesmo pelo caráter da proposta, deverão ser simplificadas, atendendo às condições do item 2.1 no que concerne ao tempo de montagem e desmontagem. Compreende montagem técnica, para este documento, os serviços de som e cenário, de acordo com a ficha técnica encaminhada no ato da inscrição e acordos firmados com os selecionados. Devido à restrição de horários e espaço e primando por contemplar o máximo de projetos possíveis, não serão cedidos espaços para ensaios técnicos antes da apresentação.

7.2. É vedada quaisquer alterações físicas, depreciações e correlatos aos equipamentos e estrutura cedidos para a realização do Palco *Red Bull Music BreakTime Sessions*, ficando sob responsabilidade do proponente quaisquer ônus decorrentes de mau uso desse material. Caso haja quaisquer dúvidas ou apontamentos em relação ao manuseio deste, solicitamos entrar em contato com a equipe de produção que estará presente durante as atividades.

8. Dos Casos Omissos

8.1. Os casos omissos nesta Chamada serão solucionados pela organização do Corredor Cultural Benfica em conjunto com a Red Bull do Brasil Ltda.

Fortaleza, 28 de setembro de 2018

Comissão Organizadora
Corredor Cultural Benfica

/fale conosco

email - corredorbenfica@gmail.com
produção - 85 3276.2525/ 99698.6665
ascom - 85 3366.7319/ 99101.2037



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ